



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



RESOLUÇÃO Nº09/2024

Dispõe sobre inclusão e alterações de itens da Tabela de Preços do CISOP.

O presidente do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, Sr. Vlademir Antonio Barella, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Ata de Reunião do Conselho Consultivo dos Secretários Municipais de Saúde, realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, e de acordo com Ata de aprovação da Diretoria do Cisop realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Resolve:

Art. 1º - Criar os itens 546 e 547 do lote 02, e o item 68 do lote 21, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR CISOP
		EXAMES BIOCLINICOS (LOTE 02)	
546	90.01.04.542	TESTE DENGUE NS1 (ELISA)	62,50
547	90.01.04.543	TESTE DENGUE NS1 (IMUNOCROMATOGRÁFICO)	45,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR CISOP
		CONSULTAS MÉDICAS E PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR(LOTE 21)	
68	90.01.04.542	CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRIA INFANTIL - (0 A 12 ANOS) (NÚCLEO/INTERIOR)	150,00

Art. 2º - Alterar os valores do item 04 do lote 12, do item 09 do lote 21 e dos itens 29 e 52 do lote 24, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR CISOP
		EXAMES ECOCARDIOGRAFAFIA E CARDIOLÓGICOS (LOTE12)	
04	02.11.02.006	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	90,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR CISOP
		CONSULTAS MÉDICAS E PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (LOTE 21)	
09	90.01.10.021	CONSULTA MÉDICA EM CIRURGIA VASCULAR E LINFÁTICA	95,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR CISOP
		PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (LOTE 24)	
29	04.01.02.006	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	250,00
52	04.03.02.012	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EMTUNEL OSTEOFIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	250,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cascavel, 13 de março de 2024.


VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE